**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 125/2023 – GR/UEA**
**SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**
**TURMA 2024**

A comissão de seleção vem por meio deste **RETIFICAR** a seção quatro referente ao **PROCESSO SELETIVO**, do Edital de Seleção da turma 2024 do Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva da Universidade do Estado do Amazonas (Edital 125/2023 – GR/UEA), estendendo a possibilidade de inscrição aos candidatos que no ato da inscrição ainda não possuírem diploma de graduação ou declaração de conclusão.

**Onde se lê:**

**4 DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Período para a Inscrição: As inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Saúde Coletiva estarão abertas no período de 09 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023, conforme cronograma constante no Apêndice A, e serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo formulário eletrônico **https://bit.ly/PPGSC2023** mediante preenchimento das informações e envio pelo(a) candidato(a) de arquivo único com a documentação constante no item 4.2.

4.2 Além do formulário de inscrição devidamente preenchido, completo e sem erros, a homologação da inscrição estará condicionada ao envio dos seguintes documentos, em arquivo único (**em formato PDF**):

a) Cópia digitalizada de documento válido de identificação com foto;

b)Cópia digitalizada de documento com número do CPF;

c) Cópia digitalizada do Diploma de Graduação (frente e verso), ou declaração de conclusão de curso. Em ambos os casos, somente serão aceitos documentos de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, observar a legislação educacional em vigor. Para o candidato aprovado na seleção, será obrigatória a apresentação do Diploma, no ato da matrícula institucional, não sendo aceitas declarações ou outros documentos equivalentes;



Documento 62AC.77F4.D5E2.4F22 assinado por: ISABELA CRISTINA DE MIRANDA GONÇALVES:088******* em 13/11/2023 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.

d) Cópia digitalizada do histórico escolar da graduação emitido pela secretaria da instituição, ou órgão equivalente. Não serão aceitos históricos impressos a partir da internet, por meio de sistemas on-line, que não possuam dispositivos de validação do documento;
e) Comprovante de pagamento **IDENTIFICADO** da taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme dados bancários especificados a seguir: Banco do Brasil Agência: 3563-7 Conta Corrente: 30157-4 Favorecido: F.UEA-INSC MEST SAUDE COL CNPJ:26.782.757/0001-78
f) Candidato(a) optante por concorrer às vagas de cotas para negro(a) – preto(a) ou pardo(a) – ou indígena, deverá preencher e encaminhar o formulário próprio (Apêndice B). Candidato(a) indígena, além do formulário do Apêndice B, deverá apresentar cópia digitalizada do registro administrativo de nascimento e óbito de índios ou declaração de pertencimento, emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;
h) Candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência deverá preencher e encaminhar documento declarando-se Pessoa com Deficiência, conforme formulário no Apêndice C. Para habilitação à segunda etapa do processo seletivo (entrevista e avaliação curricular e do anteprojeto de pesquisa) será exigido laudo médico ou parecer emitido por equipe multiprofissional emitido nos últimos três meses – ou laudo com validade indeterminada para as condições que assim se enquadrarem segundo a legislação vigente – por profissional devidamente registrado no conselho de classe profissional, com registro legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10); ou carteira de PcD válida emitida pela SEJUSC ou outro órgão/entidade competente, em substituição ao referido laudo. A apresentação do documento deverá ocorrer apenas em caso de aprovação na 1a etapa do certame, junto com o encaminhamento do Anteprojeto de Pesquisa;
i) Candidato(a) optante por concorrer às vagas de cotas para graduados por instituição pública de ensino superior no interior do estado do Amazonas, nos últimos três anos, deverá preencher e encaminhar formulário constante no Apêndice D;
j) Candidato(a) optante por concorrer às vagas de cotas para pessoas trans (transexuais, travestis e transgênero) deverá preencher e encaminhar formulário constante no Apêndice E;
k) Candidato(a) estrangeiro(a) sem VISTO PERMANENTE nem CIDADANIA BRASILEIRA deverá incluir cópia digitalizada do Passaporte com visto temporário. O visto de estudante será exigido no ato da matrícula se o(a) candidato(a) for aprovado;



Documento 62AC.77F4.D5E2.4F22 assinado por: ISABELA CRISTINA DE MIRANDA GONÇALVES:088******* em 13/11/2023 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.

l) Cópia digitalizada do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) para candidatos(as) estrangeiros(as) com VISTO PERMANENTE ou CIDADANIA BRASILEIRA.

4.2.2 O pagamento da taxa deverá ser por meio de DEPÓSITO ou TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA **COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A).**

4.2.3 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Universidade do Estado do Amazonas.

4.2.4 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, até a data estabelecida neste Edital, observando o horário normal do funcionamento bancário. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de Taxa de Inscrição.

4.2.5 Os anexos devem ser encaminhados em documento único, em formato PDF, na ordem em que são listados no Edital e o(a) candidato(a) deve se certificar que os documentos tenham sido anexados e estejam legíveis, uma vez que a inscrição não será homologada mediante documentação incompleta ou ilegível. A comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos alheios à instituição.

4.3 Candidatos(as) com necessidades especiais deverão indicar essa informação em local próprio no formulário constante no Apêndice C.

4.3.1 A ausência das informações conforme estabelecido no item anterior, implica na aceitação pelo(a) candidato(a) de realizar as provas em condições idênticas aos(às) demais candidatos(as).

4.3.3 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**Leia-se:**

**4 DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Período para a Inscrição: As inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Saúde Coletiva estarão abertas no período de 09 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023, conforme cronograma constante no Apêndice A, e serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo formulário eletrônico **https://bit.ly/PPGSC2023** mediante preenchimento das informações e envio pelo(a) candidato(a) de arquivo único com a documentação constante no item 4.2.

4.2 Além do formulário de inscrição devidamente preenchido, completo e sem erros, a



Documento 62AC.77F4.D5E2.4F22 assinado por: ISABELA CRISTINA DE MIRANDA GONÇALVES:088******* em 13/11/2023 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.

homologação da inscrição estará condicionada ao envio dos seguintes documentos, em arquivo único (**em formato PDF**):

a) Cópia digitalizada de documento válido de identificação com foto;

b)Cópia digitalizada de documento com número do CPF;

c) Cópia digitalizada do Diploma de Graduação (frente e verso), ou declaração de conclusão de curso. Em ambos os casos, somente serão aceitos documentos de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, observar a legislação educacional em vigor. Para o candidato aprovado na seleção, será obrigatória a apresentação do Diploma, no ato da matrícula institucional, não sendo aceitas declarações ou outros documentos equivalentes;

d) Cópia digitalizada do histórico escolar da graduação emitido pela secretaria da instituição, ou órgão equivalente. Não serão aceitos históricos impressos a partir da internet, por meio de sistemas on-line, que não possuam dispositivos de validação do documento;

e) Comprovante de pagamento **IDENTIFICADO** da taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme dados bancários especificados a seguir: Banco do Brasil Agência: 3563-7 Conta Corrente: 30157-4 Favorecido: F.UEA-INSC MEST SAUDE COL CNPJ:26.782.757/0001-78

f) Candidato(a) optante por concorrer às vagas de cotas para negro(a) – preto(a) ou pardo(a) – ou indígena, deverá preencher e encaminhar o formulário próprio (Apêndice B) Candidato(a) indígena, além do formulário do Apêndice B, deverá apresentar cópia digitalizada do registro administrativo de nascimento e óbito de **indígena** ou declaração de pertencimento, emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

h) Candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência deverá preencher e encaminhar documento declarando-se Pessoa com Deficiência, conforme formulário no Apêndice C. Para habilitação à segunda etapa do processo seletivo (entrevista e avaliação curricular e do anteprojeto de pesquisa) será exigido laudo médico ou parecer emitido por equipe multiprofissional emitido nos últimos três meses – ou laudo com validade indeterminada para as condições que assim se enquadrarem segundo a legislação vigente – por profissional devidamente registrado no conselho de classe profissional, com registro legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10); ou carteira de PcD válida emitida pela SEJUSC ou outro órgão/entidade competente, em substituição ao referido laudo. A apresentação do documento deverá ocorrer apenas em caso de



Documento 62AC.77F4.D5E2.4F22 assinado por: ISABELA CRISTINA DE MIRANDA GONÇALVES:088******* em 13/11/2023 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.

aprovação na 1a etapa do certame, junto com o encaminhamento do Anteprojeto de Pesquisa;

i) Candidato(a) optante por concorrer às vagas de cotas para graduados por instituição pública de ensino superior no interior do estado do Amazonas, nos últimos três anos, deverá preencher e encaminhar formulário constante no Apêndice D;

j) Candidato(a) optante por concorrer às vagas de cotas para pessoas trans (transexuais, travestis e transgênero) deverá preencher e encaminhar formulário constante no Apêndice E;

k) Candidato(a) estrangeiro(a) sem VISTO PERMANENTE nem CIDADANIA BRASILEIRA deverá incluir cópia digitalizada do Passaporte com visto temporário. O visto de estudante será exigido no ato da matrícula se o(a) candidato(a) for aprovado;

l) Cópia digitalizada do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) para candidatos(as) estrangeiros(as) com VISTO PERMANENTE ou CIDADANIA BRASILEIRA.

**4.2.1 Candidatos(as) finalistas de cursos de graduação, que concluírem o respectivo curso de graduação até a data da matrícula, descrita no cronograma deste edital, deverão apresentar, em substituição do constante na alínea "c" do item 4.2, declaração de provável formando, expedida pela autoridade competente, constando as disciplinas matriculadas, fazendo-se acompanhar o histórico acadêmico parcial do(a) aluno(a)**

4.2.2 O pagamento da taxa deverá ser por meio de DEPÓSITO ou TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A).

4.2.3 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Universidade do Estado do Amazonas.

4.2.4 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, até a data estabelecida neste Edital, observando o horário normal do funcionamento bancário. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de Taxa de Inscrição.

4.2.5 Os anexos devem ser encaminhados em documento único, em formato PDF, na ordem em que são listados no Edital e o(a) candidato(a) deve se certificar que os documentos tenham sido anexados e estejam legíveis, uma vez que a inscrição não será homologada mediante documentação incompleta ou ilegível. A comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos alheios à instituição.

4.3 Candidatos(as) com necessidades especiais deverão indicar essa informação em local



Documento 62AC.77F4.D5E2.4F22 assinado por: ISABELA CRISTINA DE MIRANDA GONÇALVES:088******* em 13/11/2023 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.

próprio no formulário constante no Apêndice C.

4.3.1 A ausência das informações conforme estabelecido no item anterior, implica na aceitação pelo(a) candidato(a) de realizar as provas em condições idênticas aos(às) demais candidatos(as).

4.3.3 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

ISABELA CRISTINA DE M. GONÇALVES
Presidente da comissão de seleção

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



Documento 62AC.77F4.D5E2.4F22 assinado por: ISABELA CRISTINA DE MIRANDA GONÇALVES:088******* em 13/11/2023 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.